



Projeto Pedagógico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente:

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Vice-Presidente:

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Corregedor:

Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva

Ouvidor:

Conselheiro Kleber Dantas Eulálio

Controladora Interna:

Conselheira Rejane Ribeiro de Sousa Dias

Presidente da 1ª Câmara:

Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues

Presidente da 2ª Câmara:

Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS:

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES:

Procurador-Geral:

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Leandro Maciel do Nascimento

José Araújo Pinheiro Júnior

Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Plínio Valente Ramos Neto

ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE CONSELHEIRO ALCIDES NUNES

DIRETOR GERAL

Conselheiro Kleber Dantas Eulálio

DIRETORA EXECUTIVA

Maria Valéria Santos Leal

Auditora de Controle Externo

PEDAGOGA

Francisca Augisiana de Meneses Costa

EQUIPE

Alana Nascimento Barros Araújo

Ana Luísa Bezerra Assunção Carvalho

Bernardo Pereira de Sá Filho

Clélia Mendes Santos Gomes Sousa

Cleiton Valério Nogueira dos Santos

Eva Ilde Barreira Maciel

Francisco Mendes Ferreira

Júlio César Carvalho Gomes

Luciana Pontes Marques Sampaio

Marília Ferreira Mendes Vieira

Nádia Takeuchi Ayres

Valquíria Nogueira Soares Barros Araújo

Zózimo Tavares Mendes

BIBLIOTECÁRIA

Eveline da Silva Oliveira

EQUIPE

Maria da Conceição Soares da Costa

Maria Domingas Martins de Araújo

Patrícia Suely Barbosa Nascimento

Antônia de Carvalho Miranda

Germana Diógenes Belo Ferreira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS.....	7
2.1 Objetivos Gerais.....	7
2.2 Objetivos Específicos.....	7
3. MISSÃO, VISÃO, VALORES.....	7
3.1 Missão.....	7
3.2 Visão.....	7
3.3 Valores.....	8
4. METODOLOGIA FORMULAÇÃO DO PP DA EGC.....	8
5. CONTEXTOS HISTÓRICOS DA EGC	10
5.1 Criação e Competências.....	10
6. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	12
6.1 Recursos Humanos.....	12
6.2 Infraestruturas físicas.....	12
7. MARCO LEGAL.....	12
7.1 Leis de Diretrizes Bases.....	14
7.2. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.....	15
7.3 Orientações da Atricon	16
7.4 Orientações do TCE-PI.....	17
8. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	18
8.1 Diretrizes Pedagógicas.....	18
8.2 Atribuições Pedagógicas	18
8.3 Caracterizações da Comunidade Escolar.....	20
8.4 Corpo Docente.....	20
8.5 Corpo Discente.....	21
8.6 Metodologias de Ensino e Aprendizagem.....	21
9. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO.....	22
9.1 Avaliações do Processo do Ensino e Aprendizagem.....	22
9.2 Avaliações de Reação da EGC.....	22
10. AÇÕES PEDAGÓGICAS EDUCACIONAIS.....	23
10.1 Ensino, Extensão e Pesquisa.....	23
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
12. REFERÊNCIAS.....	26

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico (PP) da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), resulta da necessidade de alinhamento da EGC às exigências norteadoras da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através da construção e implantação do seu instrumento de planejamento e gestão educacional, de forma coletiva, considerando a realidade educacional específica e os instrumentos normativos do TCE-PI, observando o cumprimento de sua missão institucional, qual seja – *conscientizar e qualificar membros de Poder, servidores, governantes, gestores, controladores institucionais e sociais, equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas e parceiras, bem como da sociedade em geral, para o exercício da responsável eficiente gestão e do efetivo controle da Administração Pública como instrumento transparente de realização de um Estado Democrático de Direito.*

Ademais, o Projeto Pedagógico (PP) se alinha também à Política de Gestão de Pessoas do TCE-PI, que está sendo discutida no âmbito do TCE e será implementada posteriormente. A Política estabelece, de acordo com o seu Art. 1º, princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional e a valorização dos servidores, em um ambiente de trabalho positivo, seguro e saudável, de forma estratégica e integrada aos objetivos da organização. Dessa forma, percebe-se que o PP se adequa a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal, complementando e cumprindo com o objetivo institucional do TCE-PI.

Portanto, a EGC/TCE-PI situa-se no âmbito de escola de governo, que oferece atividades educativas voltadas, primordialmente, às capacitações que promovam a eficaz prática da boa administração pública do estado Piauí, a partir da formação continuada dos membros, servidores, jurisdicionado e sociedade.

O PP da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC) do TCE-PI é um instrumento de gestão que norteia os aspectos administrativos, didáticos e político-pedagógico, no âmbito do TCE-PI, de modo a conduzir as atividades educacionais conforme os valores e as finalidades da educação contemporânea, buscando promover a formação continuada e o desenvolvimento de competências, baseadas em princípios de equidade, de um mundo mais sustentável, mais justo e inclusivo.

Nesse sentido, o PP não se constitui num instrumento estático, mas dinâmico, visto que exige atualizações periódicas e reflexões contínuas, visando atender os desafios e evoluções paradigmáticas que ocorrem no mundo contemporâneo.

A confecção do PP da Escola de Gestão e Controle do TCE-PI deu-se de forma participativa e colaborativa, ancorada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Constituição Federal Brasileira e na Política de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Piauí, que está sendo discutida no âmbito do TCE e será implementada posteriormente.

Nesses termos, o Art. 12, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação preconiza que os estabelecimentos de ensino têm a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica a partir da estruturação de uma infraestrutura básica, de um sistema administrativo próprio, de práticas de ensino-aprendizagem, de metas escolares a ser atingidas e como as mesmas serão atingidas.

Seguindo as diretrizes da LDB e da Constituição Federal o PP da Escola de Gestão e Controle do TCE-PI teve como princípios norteadores os fundamentos da gestão democrática e, portanto, colaborativa, com o fito de gerar um sentimento de corresponsabilidade entre aqueles que formam a instituição, quer seja diante das conquistas, quer seja em meio aos entraves e fragilidades.

Segundo Oliveira (2015, p. 41),

[...] uma instituição com finalidade educacional, como a escola precisa ter seu projeto pedagógico, assim a dimensão política do projeto é fundamental porque: educar é um ato político, a formação do sujeito ético-histórico que tenha condições de fazer sua inserção comprometida na sociedade, são premissas da educação emancipatória, necessária para o ser humano.

O excerto acima enfatiza, pois, o compromisso que a escola deve ter com uma formação humana, ética, histórica e política. Nesses termos, o Projeto Pedagógico é um instrumento que reflete a proposta educacional da instituição de ensino ancorada nos aspectos técnicos, morais e socioemocionais e culturais dos seus partícipes. Seguindo essa lógica, o PP da Escola de Gestão e Controle do TCE-PI prima por uma educação equitativa, que promova práticas colaborativas, que rejeita atitudes prejudiciais ao conjunto da sociedade, não estigmatizando-a, mas reforçando a igualdade de oportunidades com justiça social.

Por essa lógica, um Projeto Pedagógico deve ser compreendido como um instrumento orgânico-holístico, e não como a reunião de propostas que têm como objetivo a realização de ações voltadas para a educação. Portanto, deve ser compreendido sob o aspecto **político**, prezando pela função social da educação, transformando a escola num espaço emancipatório que atua na formação de cidadãos ativos na construção da sociedade inclusiva.

Ademais, funda-se na utilização de metodologias ativas e inovadoras, que valorizem a participação efetiva dos sujeitos/partícipes na construção do conhecimento e no desenvolvimento de competências e habilidades específicas; possibilitando uma aprendizagem por meio de diferentes

formas de experimentação e compartilhamento, dentro e fora da sala de aula, através da mediação de docentes inspiradores, bem como da incorporação de todas as possibilidades do mundo digital, buscando-se o desenvolvimento do sujeito educativo de forma global. Nisto, este PP cumpre fomentar a concretização efetiva do ato educativo.

É importante ressaltar que o Projeto Pedagógico da Escola de Gestão e Controle (EGC) do TCE-PI aponta as diretrizes na construção do Plano Anual de Capacitação (PAC) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (2024). O PAC é um documento de planejamento e execução anual, que prioriza as ações de capacitação a partir de análise diagnóstica das necessidades educativas, definindo em seu corpus, critérios de escolha e metodologias a serem utilizadas no desenvolvimento das ações educacionais dos membros e servidores do TCE-PI, além dos jurisdicionados e sociedade, de modo a contemplar a efetivação dos objetivos propostos no Planejamento Estratégico do Tribunal, neste ínterim, para o período de 2024 a 2027.

Ademais, o PP é de grande relevância social e educacional, pois sua construção preconiza o alinhamento com a política de gestão de pessoas, os quais, por sua vez, fazem parte de itens avaliativos realizados através do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) nas escolas de contas públicas, como ferramenta desenvolvida e aplicada, a cada dois anos, pela Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Piauí (ATRICON).

Por fim, destacamos a importância da ampla divulgação deste documento, de modo a garantir seu cumprimento e efetivação neste órgão.

2.OBJETIVOS

2.1Objetivo Geral

- Orientar as ações, processos e práticas educativas promovidas pela EGC/TCE-PI, com o intuito de estimular a educação continuada; a produção de conhecimento; a reflexão crítica e o desenvolvimento integral de membros, servidores, gestores e demais entes que interajam com TCE-PI, quanto aos aspectos educacionais específicos a que se propõe.

2.2Objetivos Específicos

- Servir de orientação aos professores, servidores, gestores e demais entes envolvidos no processo de capacitação e formação profissional;
- Ser um documento norteador dos projetos educacionais da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC).

Definir as normas e princípios pedagógicos da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC).

3.VISÃO, VALORES E VALORES

3.1Missão

A Escola de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (EGC) tem por missão qualificar servidores, gestores, controladores institucionais, equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas e parceiras do TCE-PI, bem como da sociedade em geral, para o exercício responsável e eficiente da gestão pública.

3.2Visão

A Escola de Gestão e Controle do TCE-PI busca ser reconhecida como uma escola de excelência perante a sociedade, os jurisdicionados, os servidores, os parceiros e outras instituições no âmbito nacional e internacional.

3.3Valores

Ética, Cidadania, inovação, pluralidade, profissionalismo, determinação, prática, ensino e aprendizado permanentes.

4. METODOLOGIA PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DO PP

A elaboração da Proposta do Projeto Pedagógico da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC/PI) foi composta por três etapas delineadas no Plano de Ação, cada etapa possui tarefas específicas.

Etapa I	<ul style="list-style-type: none">• Montar o grupo de trabalho.• Elaborar justificativa propondo elaboração do PP, contemplando visão, missão e valores que subsidiariam a construção do documento.• Elaborar diagnóstico e levantamento das atividades desenvolvidas pelos setores estratégicos da alta administração, que correspondam ao serviço a ser entregue pelo TCE/PI à sociedade.
Etapa II	<ul style="list-style-type: none">• Reunião Inicial – Incentivo aos servidores do TCE/PI à participação na construção do PP.

	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta de dados (através da aplicação de questionário por meio <i>Google Forms</i>), tendo como público-alvo membros e servidores do TCE/PI. • Seleção e análise dos dados e/ou informações recebidas para construção do PP. • Relação preliminar do PP (minuta preparada pelo GT e EGC). • Reunião final (apresentação da versão preliminar do PP para contribuições finais).
Etapa III	<ul style="list-style-type: none"> • Redação final do PP (apresentação da minuta pelo GT e EGC). • Entrega da minuta final do PP à Presidência do TCE/PI para aprovação do Pleno.

Fonte: TCE (2023).

A primeira etapa de formação do grupo de trabalho teve o intuito de garantir maior transparência e atender às demandas reais do Tribunal de Contas do Piauí (TCE/PI) por participação. Para a composição do mesmo foram enviados memorandos para os setores estratégicos da alta administração do Tribunal, solicitando sugestões de nomes para compor o Grupo de Trabalho (GT) de elaboração, informando a importância da construção coletiva do PP, assim como a responsabilidade de se realizar um trabalho integrado com as realidade específica do TCE, buscando aproximação e alinhamento com os objetivos propostos no planejamento estratégico e demais unidades administrativas do TCE-PI, para o quadriênio.

Na segunda etapa, foi dada continuidade ao engajamento dos servidores do TCE-PI, destacando a relevância de suas contribuições para a definição de diretrizes que nortearão as práticas educacionais da instituição. A participação ativa dos membros e servidores nesta etapa foi fundamental para garantir que o PP refletisse as expectativas e demandas da comunidade educacional do Tribunal. Na Coleta de Dados, através de questionários dispostos no *Google Forms*,

buscou-se obter *insights* valiosos que embasassem a construção do PP, assegurando que o mesmo estivesse alinhado às necessidades e expectativas da comunidade educacional do Tribunal.

A Seleção e Análise criteriosa dos dados extraídos do *Google Forms* conduziram para uma avaliação detalhada dos anseios da comunidade que formam o TCE-PI. Nesse caso, buscou-se identificar padrões, tendências e áreas de foco que dessem as diretrizes para o PP da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes.

Nesse contexto, o Grupo de Trabalho (GT) em parceria com a Equipe de Gestão de Conteúdo da EGC, elaboraram a redação preliminar do PP. Esta versão inicial definiu as diretrizes e recomendações iniciais, proporcionando uma base sólida para futuras discussões e refinamentos. Esta etapa permitiu validar as propostas, incorporar sugestões relevantes e garantir que o PP final fosse um reflexo autêntico das aspirações e necessidades da comunidade educacional do Tribunal.

Por fim, na Terceira e última fase, o Grupo de Trabalho (GT) em conjunto com a Equipe de Gestão de Conteúdo da EGC apresentou a minuta do PP (redação final) à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI). Esta entrega marcou um passo crucial, pois é foi nesse momento que o PP foi submetido à aprovação do Pleno do TCE/PI, passando assim, formalmente, à legitimação das ações educativas da EGC/TCE-PI, sob o âmbito normativo e legal.

Essa etapa foi de fundamental importância no processo de implementação do PP, pois, através da aprovação pelo Pleno é que o documento tornou-se oficial e passou a orientar as práticas educacionais da instituição. A entrega da minuta final do PP à Presidência do TCE/PI representou, portanto, uma ação estratégica e determinante para a consolidação e efetivação das diretrizes educacionais no âmbito do Tribunal.

5.CONTEXTOS HISTÓRICOS DA EGC

5.1 Criação e Competências

A Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC-TCE/PI) emerge como resposta às crescentes demandas por qualificação, formação e atualização dos servidores do Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI). Sua origem remonta à necessidade de modernização do corpo técnico operacional, iniciada na última década do século XX. Nesse contexto, o TCE-PI reconheceu a importância estratégica de investir na formação e qualificação de seus membros e servidores, dando assim os primeiros passos em direção à criação de uma instituição dedicada a esse propósito.

O Centro de Estudos, Pesquisas e Capacitação (CEPEC) foi o embrião desse movimento, estabelecido por meio da Resolução Nº 1.000, de 18 de maio de 2001. A partir dessa iniciativa, a Corte de Contas do Piauí consolidou seu compromisso com a excelência no serviço público,

reconhecendo a necessidade contínua de desenvolvimento e especialização para enfrentar os desafios em constante evolução.

O compromisso do TCE-PI com a qualificação dos seus membros e corpo técnico gerou o consenso de que a Corte de Contas do Piauí precisava ampliar suas atividades de qualificação profissional, foi essa necessidade que gerou o entendimento de que o CEPEC deveria ser transformado em uma Escola com o fito de promover a formação e capacitação dos servidores. Assim, a escola seria um recurso para melhoria dos serviços prestados pelo TCE-PI e a gestão pública estadual e municipal, já que os seus membros e servidores estariam constantemente submetidos a programas de qualificação, capacitação e o aperfeiçoamento.

É importante ressaltar que a atuação da EGC/TCE-PI transpõe os limites do TCE-PI, à medida que o papel pedagógico dessa instituição é voltado para os membros, servidores, gestores estaduais, municipais e cidadãos, com o intuito de melhorar a gestão pública, pois a ênfase na formação e qualificação tem potencial para aperfeiçoar o funcionamento das instituições e das normas que conduzem as atividades administrativas de gestão e do quadro técnico, transliterando a prática do TCE-PI de ações punitivas para preventivas. Assim, o papel pedagógico do TCE-PI torna o trabalho da Corte de Contas em um ofício orientativo já que muitas vezes os gestores descumprem uma recomendação por fazerem uma leitura equivocada da norma ou por não a compreender.

Nesses termos, a transformação do CEPEC na Escola de Contas do TCE-PI, ocorrida em 2010, marcou um passo significativo. Dotada de autonomia técnica e administrativa, essa mudança foi oficializada pela Resolução N° 09/10, de 18 de junho de 2010, respaldada pela Lei n° 5.888, de 19 de agosto de 2009 – a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 43, inciso IV).

Ademais, seguiu-se ao que preconiza a CF/1988 ao estabelecer no Capítulo VII, Seção II, art. 39, §2°:

Art. 39[...]

§2° A União, os Estados e o Distrito Federal, manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Outrossim, a criação da EGC reflete a compreensão de que a gestão eficiente e a fiscalização rigorosa dos recursos públicos dependem diretamente da expertise de seus agentes. Nesse diapasão, a Escola, alinhada ao Planejamento Estratégico do TCE-PI, elabora e executa anualmente o Plano Anual de Capacitação (PAC), atendendo às demandas específicas dos setores desta Corte de Contas.

A Escola de Gestão e Controle ao longo de sua trajetória tornou-se um pilar fundamental na construção de uma cultura organizacional voltada para a excelência, capacitando profissionais que desempenham papéis cruciais no eficiente funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Ao longo dos anos, a EGC do TCE-PI consolidou-se como um referencial de excelência, refletindo o compromisso da instituição com a evolução constante e a consolidação de uma cultura de excelência na administração pública.

A criação da EGC é, portanto, um marco na trajetória histórica do Tribunal de Contas, evidenciando o comprometimento não apenas com a capacitação e formação, mas também com a contribuição significativa para o fortalecimento das instituições e o progresso do Estado do Piauí.

A EGC não é apenas uma escola, mas um legado que transcende o tempo, marcando a história do TCE-PI como um agente ativo na construção de um serviço público cada vez mais capacitado e alinhado com os princípios democráticos e republicanos.

6. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

6.1 Recursos Humanos

A EGC/TCE-PI conta com um conjunto de profissionais responsáveis pelo planejamento, organização e estratégias administrativas. Estes administram ações educacionais e logísticas para o bom funcionamento da escola. Assim, o PP da EGC entende que as ações de cada membro dos recursos humanos devem passar por uma coordenação executiva, porém, é uma gestão descentralizada, já que as decisões não ficam concentradas no diretor da escola, e as deliberações e resoluções podem ser definidas em diferentes setores.

Nesse sentido, a composição organizacional da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC-TCE/PI) está assentada na resolução TCE/PI nº 20, de 11 de setembro de 2014 que dispõe sobre a organização, funcionamento e as demais funções da instituição, bem como da lei nº 5.888/2009 que dispõem sobre a organização, o funcionamento e demais atribuições da Escola de Contas e Controle do TCE/PI (TCE-PI,2014).

Art. 5º A Escola de Gestão e Controle (EGC) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí será composta de:

I – um Diretor, membro eleito na forma da Lei nº 6.056/2.011;

II – um Vice-Diretor, membro ou servidor eleito na forma da Lei nº 6.056/2.011;

III – um Diretor Pedagógico, com formação de nível superior em pedagogia e com pós-graduação *latu sensu* ou nível superior em qualquer área de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Piauí com Mestrado ou Doutorado;

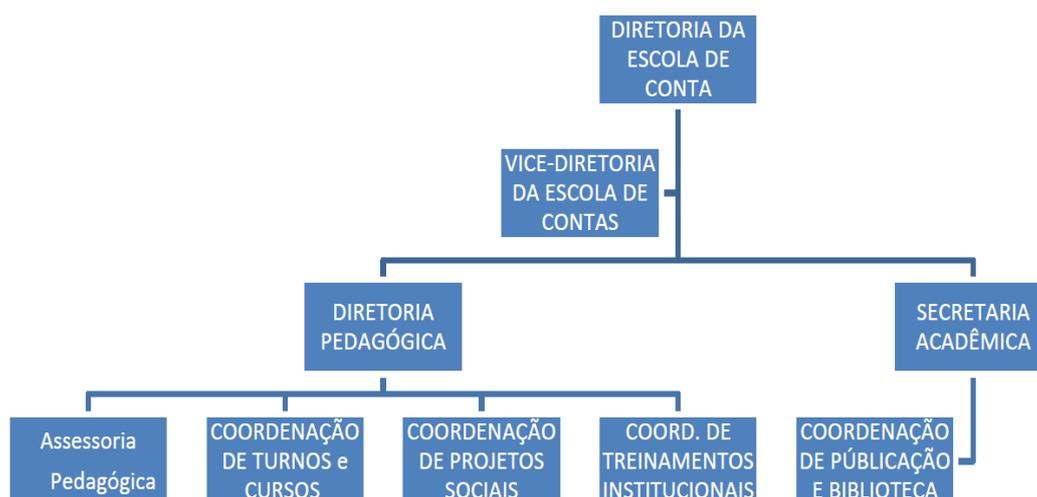
IV – dois Coordenadores de Cursos e Turnos, com formação de nível superior e titulação de Mestre ou Doutor;

V – três Coordenadores de Treinamentos, Projetos e Biblioteca, com formação de nível superior e titulação de Especialista;

VI – um Secretário Acadêmico, com formação de nível superior em pedagogia, com pós-graduação *latu sensu* nas áreas de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI, 2014).

Ainda segundo a Resolução nº 20/2014 - TCE-PI, de 11 de setembro, os cargos da Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes (EGC/TCE/PI) serão preenchidos conforme as suas demandas e necessidades de cursos, ações educacionais que estão previstos no Plano Anual de Capacitação, organizado a cada início das atividades.

Desta forma, o PP pretende seguir a implementação organizacional com base na resolução. Nesse sentido o cronograma organizacional da escola fica definido:



Fonte: TCE (2014).

6.2 Infraestrutura Física

A infraestrutura da EGC configura-se como suporte físico-material fundamental para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Desta forma, a infraestrutura física conta com uma variedade de elementos físicos, como edifícios, coordenação executiva, coordenadorias, secretaria, seis salas de aula, sala de recepção, biblioteca, almoxarifado e áreas de convivência. Essa infraestrutura é essencial para proporcionar um ambiente propício ao ensino e aprendizagem e à pesquisa. Desta forma, a qualidade e adequação da infraestrutura física desempenham um papel

crucial no sucesso educacional e no bem-estar dos estudantes, professores e demais membros da comunidade acadêmica.

7.MARCO LEGAL DO PP DA EGC-TCE/PI

O marco legal consiste em um fundamento central do PP da EGC-TCE/PI, pois é uma importante ferramenta para cumprimento das ações educacionais. Desta forma, este PP foi formulado com base nos seguintes princípios legais: 1. Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394; 2. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; 3. Alinhamento do PP da EGC com a ATRICON e, 4 Alinhamento do PP da EGC com os normativos do TCE-PI.

7.1A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996 no Brasil, é uma legislação fundamental que estabelece as bases da educação no país. Ela descreve os princípios e normas que orientam tanto a estrutura quanto o funcionamento dos sistemas de ensino, desde a educação básica até a superior. No contexto da formulação do projeto pedagógico de uma escola, a LDB desempenha um papel crucial, pois fornece diretrizes essenciais que devem nortear as práticas educacionais e a gestão escolar.

Esse documento define os objetivos da educação brasileira, destacando a promoção do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Como estipulado no artigo 2º da LDB, a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

A LDB estabelece, também, os princípios que devem nortear a educação, como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas, entre outros. Conforme mencionado no artigo 3º, "o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola". Esse princípio reforça a importância de que todas as crianças e jovens tenham oportunidades iguais de acesso à educação, independentemente de suas condições socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero ou outras (BRASIL, 1996).

Outro aspecto relevante da LDB é a definição dos conteúdos curriculares mínimos que devem ser oferecidos em cada etapa da educação básica. Esses conteúdos devem ser articulados com as características locais e regionais, bem como com as necessidades e interesses dos estudantes, favorecendo uma educação contextualizada e significativa. Dessa forma, a escola deve considerar as

diretrizes curriculares da LDB ao elaborar seu PP, garantindo a qualidade e a relevância do ensino oferecido.

A LDB estabelece, também, as diretrizes para uma gestão democrática da escola, prevendo a participação da comunidade escolar na elaboração e na implementação do PP. Segundo o Art. 14, "os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: VII – “garantia de padrão de qualidade". Isso significa que a escola deve promover espaços de diálogo e participação, envolvendo alunos, professores, pais, funcionários e demais membros da comunidade no processo de tomada de decisões. Assim, o PP não é apenas um documento burocrático, mas sim um instrumento de construção coletiva que reflete os valores, as necessidades e os desafios da comunidade escolar (BRASIL, 1996).

Em suma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é de suma importância para a formulação do projeto pedagógico de uma escola, pois fornece os fundamentos legais e as orientações necessárias para uma educação de qualidade, inclusiva e democrática. Ao considerar as diretrizes estabelecidas pela LDB, a escola pode elaborar um PP que promova o desenvolvimento integral dos estudantes e contribua para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

7.2 Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019

O Projeto Pedagógico (PP) da EGC-TCE/PI alinha-se ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pois é este dispositivo que normatiza o funcionamento das escolas de governo e estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento profissional de seus servidores. Desta forma, os fundamentos elencados abaixo e estabelecidos pelo decreto passam a ser um elemento central para nortear as ações do PP da Escola de Gestão e Controle do Piauí (EGC-PI).

- I - alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia do órgão ou da entidade;
- II - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- IV - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- IX - gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;
- X - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- XI - analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento (BRASIL, 2019).

Nesses termos, o PP da Escola de Gestão e Controle do Piauí (EGC-PI) está em conformidade com o Decreto nº 9.991/2019. Ao alinhar as necessidades de capacitação com a estratégia da instituição, estabelecer objetivos e metas institucionais, e garantir a equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento, o PP se torna um instrumento crucial para o crescimento e aprimoramento do quadro de servidores. Ademais, ao adotar princípios como economicidade e eficiência na gestão das ações de desenvolvimento, bem como monitorar e avaliação do seu impacto, a EGC-PI demonstra compromisso com a otimização dos recursos públicos e com a qualidade do serviço prestado. Em suma, ao integrar os princípios estabelecidos pelo Decreto 9.991/2019 em seu PP, a EGC-PI se posiciona como uma instituição comprometida com a excelência na formação e desenvolvimento de seus servidores, contribuindo assim para o fortalecimento do serviço público e para o alcance de seus objetivos institucionais.

7.3 Orientações da ATRICON

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) é um órgão dedicado ao aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas e de seus membros e conselheiros substitutos. Seu objetivo principal é promover o aprimoramento do Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade.

Dessa forma, a ATRICON, por meio de sua resolução nº 13/2018, estabelece princípios e estratégias para fortalecer os Sistemas Nacionais dos Tribunais de Contas. É importante ressaltar que além de orientar, essa instituição tem a função de acompanhar os Tribunais de Contas no cumprimento das ações de controle social (ATRICON, 2018).

A ATRICON entende que as escolas de contas possuem um papel fundamental para o cumprimento das ações das Cortes de Contas. Nesse sentido, estabeleceu diretrizes e ações que servem como mecanismos para que as escolas alcancem sua excelência. Com isso, o PP da EGC está ancorado nas ações que a ATRICON considera estratégicas na construção de uma escola de excelência:

31. Considerar as ações de aprendizado contínuo como um dos fatores determinantes do sucesso das estratégias de controle a longo prazo.

32. Elaborar projeto pedagógico a partir do diagnóstico das lacunas de competência individuais e coletivas que dificultam o atingimento dos objetivos estratégicos do Tribunal, contemplando:

a) a existência de um plano de capacitação que defina:

I. As necessidades de capacitação;

II. A identificação do público-alvo das ações;

III. O calendário de atividades de desenvolvimento;

- IV. As competências a serem desenvolvidas;
- V. O desempenho esperado pela capacitação;
- VI. As metodologias de ensino a serem utilizadas para atingir os fins pretendidos.
- b) ações de capacitação contínua em auditoria, alinhadas às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, e ações de desenvolvimento de competências especializadas, necessárias para a melhor compreensão do objeto das ações de controle externo definidas nos planos de fiscalização;
- c) o aprimoramento das ferramentas de avaliação, de modo a mensurar a reação, o aprendizado e o impacto das ações de capacitação e desenvolvimento;
- d) a adoção de metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem;
- e) ações de fomento à formação acadêmica suplementar (especialização, mestrado e doutorado) dos servidores, especialmente do corpo técnico em áreas de interesse estratégico para o controle externo;
- f) ações para garantir que todo servidor recém-ingresso participe de programa de ambientação composto, dentre outras, por atividades relacionadas à estrutura orgânica, ao planejamento estratégico, aos processos de trabalho, à integração, à saúde no trabalho, aos benefícios, à segurança da informação e à gestão de pessoas;
- g) ações de promoção e divulgação dos padrões éticos e de conduta da instituição, previstos em código ou regulamento específico.

Fonte: ATRICON (2018).

O PP está em consonância com as orientações da ATRICON quando da avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), por defender que as escolas de contas devem possuir os seguintes critérios:

A Escola de Contas:
Dispõe de projeto pedagógico alinhado com a política de gestão de pessoas do Tribunal.
Executa o plano de capacitação para servidores e membros.
Executa o plano de capacitação para jurisdicionados
Adota metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem.
Executa o plano de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas.

Fonte: ATRICON (2022)

7.4 Orientações do TCE-PI

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas está alinhado com o Plano Estratégico Organizacional do TCE-PI - 2024-2027, tendo em vista que este documento é o que norteia a gestão da Corte de Contas do Estado do Piauí, ao orientar seus gestores a alcançarem os objetivos definidos pela instituição, tendo como guia, as demandas e desafios do estado e dos cidadãos das boas práticas dos agentes públicos e *policymaker*. O que se pretende é que a atuação da Escola de Gestão e Controle do TCE-PI esteja alinhada às demandas e perspectivas dos seus usuários, parceiros e servidores, ou seja, com seus *stakeholders*, já que estes interagem com as práticas de governança do TCE-PI (TCE-PI, 2023).

A governança diz respeito a estruturas, funções, processos e tradições organizacionais que visam garantir que as ações planejadas sejam executadas de tal maneira que atinjam seus objetivos e resultados de forma transparente. Busca, portanto, maior efetividade e maior economicidade das ações (TCE-PI, 2023, p. 8).

Guiado por essa lógica, a Escola de Contas do TCE-PI prima pelo compromisso de ser transparente nas suas ações, investindo em soluções tecnológicas e inovadoras

[...] na profissionalização dos seus servidores, no fortalecimento da transparência institucional, na melhoria dos processos de trabalho, bem como no aperfeiçoamento dos procedimentos de controle externo [...] (TCE-PI, 2023, p. 4).

8. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA EGC-TCE/PI

8.1 Diretrizes Pedagógicas

Tendo como base as práticas de governança definidas no Plano Estratégico Organizacional do TCE-PI, as diretrizes pedagógicas do PP da Escola de Gestão e Controle Alcides Nunes (EGC/TCE-PI) desempenham um papel central na formulação das ações desse PP. São elas que orientam a construção dos planos de trabalho e projetos da EGC. Outrossim, as diretrizes pedagógicas são ferramentas fundamentais para os professores desenvolverem suas atividades, tais como cursos de capacitação, oficinas e palestras a serem realizadas no âmbito da escola.

Portanto, as diretrizes pedagógicas presentes no PP da EGC/TCE-PI estão centradas em dois eixos principais. Os eixos voltados para área técnica, visando oferecer formação direcionada à promoção da formação continuada de membros, servidores e jurisdicionados do TCE-PI, como controle,

gestão pública, responsabilidade fiscal; além de definir temas transversais que visam promover uma formação mais ampla e integral dos servidores, de modo a promover o desenvolvimento pessoal e profissional, cidadania, saúde, inovação etc.

8.2 Atribuições Pedagógicas

A atribuição pedagógica, conforme compreendida pelo Projeto Pedagógico (PP) da Escola de Gestão e Controle (EGC), está ancorada na Resolução TCE PI nº 20, de 11 de setembro de 2014. Reconhecida como parte integrante deste documento institucional, a atribuição pedagógica engloba uma variedade de responsabilidades fundamentais para o desenvolvimento educacional, focadas nos membros, servidores e jurisdicionados da instituição. Isso inclui a elaboração e implementação de cursos de média e longa duração, oficinas, palestras, visando auxiliar a Corte de Contas na promoção do controle social (TCE, 2014).

I – ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento profissional a servidores públicos, jurisdicionados e sociedade;
II – realizar treinamentos de desenvolvimento técnico nas áreas de atuação dos Tribunais de Contas e Controladorias
III – promover ações que busquem o estímulo à excelência na gestão pública visando à formação de um Estado com administração gerencial;
IV – fomentar no cidadão o espírito democrático de participação nas ações da administração pública;
V – promover e organizar conferências, simpósios, seminários, congressos, palestras, fóruns e outros eventos assemelhados;
VI – desenvolver atividades de pesquisa, estudos e outras que resultem em inovação tecnológica para os processos de fiscalização;
VII – fortalecer os processos de fiscalização pelo cidadão desde a adolescência, com o estímulo dos mesmos nas escolas e colégios do Estado do Piauí;
VIII – realizar intercâmbio técnico-cultural com escolas de governo, entidades governamentais e não-governamentais, instituições de ensino superior públicas e privadas e com outras entidades assemelhadas, no âmbito regional, nacional e internacional, através de termos de cooperação técnica

aprovados pelo Plenário do Tribunal de Contas;
IX – participar das redes de escolas de governo no âmbito estadual, nacional e internacional;
XI – planejar, buscar registro junto ao MEC e realizar curso permanente de graduação em administração pública com habilitação em tecnólogo, gratuito e aberto a toda à sociedade, visando fortalecer os mecanismos de gestão gerencial nas instituições pública do Estado do Piauí;
XII – publicar livros, revistas e periódicos, diretamente ou mediante parceria com outras instituições, em áreas de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
XIII – promover concurso de redação e monografia junto a servidores, jurisdicionados, estudantes e a sociedade em geral;
XIV – planejar e executar cursos, seminários e outros na modalidade de EAD, através de sistemas de TV abertas e/ou fechadas;
XV – promover cursos, seminários e outros na modalidade de EAD, através da <i>internet</i> , com utilização inclusive de plataforma MOODLE.

Fonte: TCE-PI (2014).

8.3 Caracterizações da Comunidade Escolar

A comunidade escolar da EGC é uma composição multifacetada, englobando não apenas os docentes, discentes e servidores, mas também todos os *stakeholders*. Esta diversidade de atores confere à escola uma riqueza de perspectivas e experiências que são fundamentais para a construção de uma cultura escolar sólida e inclusiva.

É importante ressaltar que a cultura escolar da EGC está estrategicamente orientada para além do mero ensino acadêmico. Ao adotar uma abordagem voltada para a educação corporativa, a escola reconhece a importância do desenvolvimento de habilidades práticas e competências essenciais na área de gestão, controle e promoção da cidadania para os servidores e estudantes da comunidade piauiense. Paralelamente, a ênfase na conscientização da cidadania destaca o compromisso da instituição com a formação integral de seus membros, incentivando o engajamento cívico e a responsabilidade social.

Portanto, ao integrar a educação corporativa e a conscientização da cidadania em sua cultura escolar, a EGC demonstra seu compromisso não apenas com a excelência acadêmica, mas também com a formação de cidadãos ativos, éticos e comprometidos com o bem-estar da sociedade.

8.4 O Corpo docente

O corpo docente da EGC/TCE-PI desempenha papel crucial no processo de ensino e aprendizagem. Composto por uma variedade de profissionais, o mesmo é responsável por transmitir conhecimento, orientar os alunos e promover o desenvolvimento acadêmico e pessoal.

Em primeiro lugar, é importante destacar a diversidade dentro do corpo docente. Este é composto por servidores efetivos. Além disso, há também profissionais comissionados, que podem ocupar cargos de gestão ou administrativos na instituição, mas que também contribuem para atividades acadêmicas.

Um aspecto fundamental do corpo docente é a formação acadêmica e profissional dos seus membros com formação superior, com pós-graduação em diferentes áreas e centros universitários do país. É essencial que os professores tenham uma formação compatível com o curso ou disciplina que estão ministrando, garantindo assim a qualidade do ensino oferecido. Professores com mestrado, doutorado ou outras qualificações.

8.5 Corpo discente

O corpo discente da EGC se destaca por suas características singulares, que o diferenciam das escolas tradicionais. Na EGC, os discentes constituem uma comunidade diversificada e dinâmica, composta por dois grupos distintos. O primeiro grupo é formado pelo público interno, composto pelos membros e servidores do TCE-PI, que trazem consigo uma vasta experiência e *expertise* profissional para enriquecer o ambiente educacional. O segundo grupo é composto pelo público externo, que inclui jurisdicionados e sociedade.

Essa diversidade de origens e experiências dos discentes da EGC cria um ambiente de aprendizado enriquecedor e estimulante. Os membros e servidores do TCE-PI trazem uma perspectiva prática e uma compreensão profunda das demandas do mercado de trabalho, enquanto os jurisdicionados e sociedade contribuem com uma variedade de perspectivas e conhecimentos complementares.

Além disso, a oferta de cursos de curta duração e aperfeiçoamento amplia ainda mais a diversidade do corpo discente, permitindo que profissionais em diferentes estágios de suas carreiras e alunos de outras instituições enriqueçam seu conhecimento e habilidades por meio dos programas oferecidos pela EGC.

Portanto, a composição diversificada do corpo discente da EGC não apenas enriquece o ambiente de aprendizado, mas também reflete o compromisso da instituição em promover uma educação inclusiva e acessível, que atenda às necessidades variadas de sua comunidade acadêmica e do entorno.

8.6 Metodologia de Ensino e Aprendizagem

O processo de ensino e aprendizagem da EGC/TCE-PI está fundamentado nos princípios das metodologias ativas e inovadoras, que tem por objetivo criar as condições para que os discentes estudem e aprendam de forma autônoma e participativa, a partir de situações reais, levando-se em consideração problemas do cotidiano. As atividades visam estimular o estudante a tomarem iniciativas, focando em suas habilidades de liderança, autorresponsabilidade, autonomia e protagonismo, bem como na construção e ampliação do pensamento crítico, alinhados com a capacidade de associar o conhecimento adquirido à tomada de decisão e resolução de problemas do cotidiano profissional.

Nesse sentido, o PP da EGC/TCE-PI se alinha ao Plano Anual de Capacitação (PAC), bem como, cumprir, precipuamente, os princípios previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam – Gestão Democrática, Igualdade, Qualidade, Autonomia – alinhados aos valores de Sustentabilidade, Ética, Transparência, Inovação, Profissionalismo, Excelência, Valorização das Pessoas, Responsabilidade Social, Protagonismo, Cooperação, Gestão Democrática, Respeito à Pluralidade, Inclusão e Justiça Social.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação é uma ferramenta que visa diagnosticar e indicar correções capazes de auxiliar a Escola de Gestão e Controle do TCE/PI na análise do desempenho dos discentes, visando captar informações para o processo de planejamento.

Desta forma, o PP da EGC estipula dois modelos de avaliação visando entender a eficiência de suas oficinas, cursos de curta duração e pós-graduação.

I. Avaliação de Processo de Ensino e Aprendizagem.

II. Avaliação de Reação EGC.

9.1 Avaliações do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação é realizada durante ou ao finalizar os cursos, com a finalidade de avaliar os educandos sobre a apreensão dos conteúdos trabalhados em sala de aula. A avaliação de desempenho do

educando é uma estratégia que também auxilia a EGC avaliar se está cumprindo com seu papel na formação de membros, servidores e jurisdicionados.

9.2 Avaliação de reação da EGC

Esse tipo de avaliação é realizado pelos alunos ao final do processo de aprendizagem, abrangendo aspectos como recursos humanos, instalações, material didático, competência do educador/formador, metodologia, entre outros.

10. AÇÕES PEDAGÓGICAS EDUCACIONAIS

As ações pedagógicas do PP são orientações que visam auxiliar a EGC no planejamento estratégico e na construção dos seus Planos Anuais de Capacitação (PAC). Essas ações giram em torno de ações como cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento ou extensão, atividades de curta duração, eventos, oficinas, palestras, congressos, seminários, encontros e publicações.

10.1 Ensino, Pesquisa e Extensão

Ensino	Refere-se aos cursos de curta duração, oficinas e cursos de pós-graduação. As pós-graduações da EGC consistem em cursos realizados por meio de convênios com instituições de ensino superior públicas e privadas.
Pesquisa	Compreende questões ou problemas que precisam ser estudadas e respondidas por meio da investigação de pesquisadores, visando auxiliar o TCE/PI na resolução de problemas internos e externos que impactam a Corte de Contas do Piauí no exercício de suas atividades. Isso versa sobre analisar experiências de outros tribunais, promover a inovação de forma que torne o TCE/PI cada vez mais eficiente no controle, fiscalização e promoção da cidadania.
Extensão	As ações de extensão visam aproximar a EGC e o TCE-PI da comunidade acadêmica e da comunidade do entorno da Corte de Contas Piauiense, com palestras e outras atividades.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico (PP) da Escola de Gestão e Controle (EGC) é uma ferramenta essencial no sentido de alinhar suas atividades com os desafios enfrentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI). Este documento visa orientar a formulação de cursos, oficinas, palestras e atividades culturais que contribuam para que o TCE/PI alcance seus objetivos conforme estabelecido no Plano Estratégico Organizacional.

Os objetivos delineados neste PP têm como objetivo primordial auxiliar a EGC responder às reais necessidades do TCE/PI de forma transparente e eficaz. Foram cuidadosamente formulados visando auxiliar na capacitação e desenvolvimento contínuo de seus membros, servidores e jurisdicionados, sendo elaborados com a viabilidade de sua realização em mente.

Além disso, o presente documento desempenha um papel crucial na definição da metodologia de ensino e aprendizagem, a qual busca atender às demandas organizacionais do TCE/PI. Neste sentido, a metodologia adotada está fundamentada nas metodologias ativas e inovadoras, as quais se concentram na construção de habilidades como liderança, autorresponsabilidade, autonomia e protagonismo.

Ademais, este PP inclui, em um de seus eixos, as ações educacionais planejadas para elevar a excelência da EGC, possibilitando que ela ofereça um suporte ainda mais eficaz ao TCE/PI. Tais ações abrangem atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo principal de promover a inovação, aprimorar a eficiência do controle social e contribuir para que o TCE/PI preste um serviço cada vez mais eficaz à sociedade.

Por fim, é importante ressaltar que as diretrizes educacionais do eixo transversal do PP têm o objetivo de desenvolver, precipuamente, competências que promovam o crescimento pessoal e profissional, com foco na valorização e respeito à promoção plena do ser humano, em suas particularidades, visando sua inclusão nas dimensões das competências essenciais – Conhecimento, Habilidades, Atitudes/Comportamentos; considerando as peculiaridades, talentos e potencialidades, individuais e coletivas, que estarão contemplados na política de gestão de pessoas.

12. REFERÊNCIAS

ATRICON. Gestão de pessoas nos Tribunais de Contas. **Resolução ATRICON Nº 13/2018**. Brasília: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), 2018. Disponível em. Acesso em: 26 maio 2022;

ATRICON. **Manual de procedimentos do MMD-TC**. Brasília: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), 2022. Disponível em: Acesso em: 27 maio 2022;

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 ago. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Emenda constitucional nº 19**, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 jun. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm. Acesso em: 12 ago. 2020.

TCE-PI, Tribunal de Contas do Estado Piauí. **Plano Estratégico Organizacional 2024 – 2027 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí** – Teresina: TCEPI, Unidade de Governança, 2023. Disponível em: <https://www.tcepi.tc.br/wp-content/uploads/2009/10/Plano-Estrategico-Organizacional.pdf>.

BRASIL. **Controladoria-Geral da União**. Controle Social: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Brasília, DF: CGU, 2012. BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996.

INEP. **Escolas de governo**. Brasília, DF: INEP, [2015]. Disponível em: <http://inep.gov.br/escolas-de-governo>. Acesso em: 20 jul. 2020.